



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO FIRMADO PARA O ANUÊNIO 2022/2023.

CONSIDERANDO que foi instituída Comissão de Negociação de novo Acordo Coletivo de Trabalho para o biênio 2021/2023;

CONSIDERANDO que ainda está em curso a negociação do Acordo Coletivo de Trabalho para o biênio 2023/2024;

CONSIDERANDO o disposto nos autos do processo SEI/CDP nº 50901.003838/2022-93, no qual os sindicatos representantes das categorias profissionais requerem a prorrogação do ACT vigente;

CONSIDERANDO o constante da Deliberação DIREXE nº 14/2023 de 27 de junho de 2023;

CONSIDERANDO ainda os princípios da autonomia de vontade, da norma mais favorável, da condição mais benéfica, bem como a regra prevista no §3º do art. 8º da CLT, inserida pela Lei 13.4687/2017.

A **COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP**, empresa pública federal, inscrita no CNPJ sob o nº 04.933.552/0001-03, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Eduardo Henrique Pinto Bezerra e o **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS PORTUÁRIOS NOS TERMINAIS PÚBLICOS, PRIVATIVOS E RETROPORTUÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - SINDIPORTO**, inscrito no CNPJ sob nº 07.917.990/0001-76, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Dalton Beltrão Rodrigues celebram este **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO**, com a modificação da Cláusula Sexagésima Segunda, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – Fica mantida a data base de 01/06/2022 e a vigência do presente acordo será até o dia 31 de julho de 2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Havendo a edição de novo Acordo Coletivo de Trabalho antes do término da vigência, o mesmo será automaticamente revogado pelo novo Acordo firmado.



COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
Autoridade Portuária

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do ACT vigente.

Estando justos e acertados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma a fim de que produza seus efeitos legais a partir da data da assinatura.

Belém, 29 de junho de 2023.

Eduardo Henrique Pinto Bezerra
Diretor-Presidente-CDP

Dalton Beltrão Rodrigues
Presidente – SINDIPORTO